

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº. 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva para apurar a conduta pouco ortodoxa, bem como insubordinação e resistência em aceitar normas por parte do funcionário **PAULO PEREIRA BRITO** matrícula nº. **210524-1**, conforme denuncia emitida pela Chefia da Divisão Médica deste nosocômio .

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- **SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE SÁ - PRESIDENTE;**
- **ANYELLE DENISE VERAS BARBOSA – SECRETÁRIA;**
- **LUCÉLIAS HEYDEMEDE LEAL NUNES – ESTAGIÁRIA E MEMBRO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Madeira Pinheiro Silva
Diretor Geral do HILP.

PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº. 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar como medida cautelar o servidor **PAULO PEREIRA BRITO** matrícula nº. **210524-1**, por 30(trinta) dias, lotado neste hospital, em Teresina – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Marcelo Madeira Pinheiro Silva
Diretor Geral do HILP.

OF. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 008/10 Teresina, 28 de janeiro de 2010.

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 12.077/2006, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores, abaixo relacionados, comporem a Comissão de Avaliação, para procederem a análise e entrevistas com os candidatos que se inscreverem para o preenchimento de 02 (duas) vagas na área de Engenheiro Florestal, para prestarem serviços em caráter temporário, nesta SEMAR.

- I - DANIELLE MELO VIEIRA – Fiscal Ambiental**
- II - DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES – Fiscal Ambiental**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Teresina (PI), aos 27 de janeiro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2010 Teresina, 26 de janeiro de 2010

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constantes no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar, a partir de 28 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

“Anexo III

....

OUTROS	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
NUTREN ACTIVE PBI01 Baunilha 12x400g BR	Und.	19,75
NUTREN ACTIVE PBI01 Chocolate 12x400g BR	Und.	19,75
NUTREN ACTIVE PBI01 Morango 12x400g BR	Und.	19,75
NUTREN ACTIVE PBI01 Banana 12x400g BR	Und.	19,75
MODULEN IBD P6 400g BR	Und.	169,26
NUTREN 1.0 Baunilha 24x400g BR	Und.	28,94
NUTREN Fibras Baunilha 24x400g BR	Und.	34,05
NUTREN Junior Baunilha P6 24x400g BR	Und.	27,72
NUTREN Diabetes P6 24x400g BR	Und.	50,86
PEPTAMEN Junior P6 24x400g BR	Und.	102,92
(.....)		

Art. 2º Este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/2003)

ATO NORMATIVO UNATRINº 004/2010 Teresina, 27 de janeiro de 2010

Altera o Anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constantes no Anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

PRODUTO	PREÇO REFERÊNCIA (KG)	
Massas Alimentícias	Granuduro	R\$ 5,50
	Comum	R\$ 2,00
	Sêmola	R\$ 2,40
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e água e sal	R\$ 3,00
	Maria, maisena, amanteigado, leite, coco e chocolate	R\$ 4,20
	Recheados	R\$ 5,20
	Biscoitos waffers	R\$ 7,00
	Populares ensacados	R\$ 2,40
	Com cobertura	R\$ 10,00
Demais biscoitos, bolachas, massas alimentícias, bolos, pães, panetones e outros produtos similares.		R\$ 6,00

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2010.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 91

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA - CGF

RESOLUÇÃO CGF Nº 001 /2010

Estabelece procedimentos para a racionalização e contenção dos gastos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – CGF**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Estadual Nº 11.460/04, de 11 de agosto de 2004, e em cumprimento aos art. 6º e 7º referido Decreto, resolve:

Art. 1º - A partir de fevereiro de 2010, serão reduzidas em 30% (trinta por cento) as despesas de locação de veículo e pessoal terceirizado.

Art. 2º - As despesas de diárias e passagens aéreas serão reduzidas a metade da média mensal de 2009, quando a fonte for o tesouro estadual.

Art. 3º - As despesas de combustível e manutenção de veículos serão reduzidas em 20%, a partir de fevereiro.

Art. 4º - Os valores mensais serão postados no sistema SIAFEM e nenhum órgão poderá extrapolar sua quota.

Art. 5º - Quotas extras não serão liberadas se as despesas não tiverem autorização superior, antes de serem contraídas.

Art. 6º - A Coordenadoria de Licitação não poderá liberar o SRP (Sistema de Registro de Preços) sem que antes o gestor apresente a autorização superior

Art. 7º - Outras medidas administrativas serão tomadas pela Secretaria da Administração.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Teresina, 27 de janeiro de 2010

Francisco José Alves da Silva

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Presidente da Comissão de Gestão Financeira

De Acordo:

José Wellington Barroso de Araújo Dias

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 98